



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 701/2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal Damião Carlos de Lima, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargos e vagas para o Quadro Geral de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005, conforme segue:

Cargo	Escolaridade	Salário Inicial	Nº Vagas	Carga Horária Semanal
Técnico Nível Superior – Setores Administrativos	Nível Superior Completo	2.287,39	03	40 horas
Coordenador Controle Interno	Nível Superior Completo	3.000,00	01	40 horas

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

Art. 3º - Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo